nº 10458/2016 – Ulisses Cardoso de Oliveira Santos, 23º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Guarulhos, nos termos do artigo 1º, § 4º, do Ato 622/2009 – PGJ, de 16 a 30-09-2016, atuando em 50 (cinquenta) inquéritos policiais.

nº 10459/2016 – Leonardo D'Angelo Vargas Pereira, 1º Promotor de Justiça de Itaquera, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Guarulhos, nos termos do artigo 1º, § 4º, do Ato 622/2009 – PGJ, de 16 a 30-09-2016, atuando em 50 (cinquenta) inquéritos policiais.

nº 10460/2016 - Cleber Pereira Defina, 2º Promotor de Justiça de Matão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mairiporã, nos termos do artigo 1º, § 4º, do Ato 622/2009 – PGJ, de 16 a 30-09-2016, atuando em 25 (vinte e cinco) inquéritos civis.

nº 10461/2016 - Carmen Lucia Pantaleao de Mello Cornacchioni, 20º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Pinheiros, de 1 a 15-09-2016.

nº 10462/2016 - Cassiana Lucia Quercio de Barros Pereira, 5º Promotor de Justiça de Família, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Família, de 7 a 11-09-2016.

nº 10463/2016 - Katia Peixoto Villani Pinheiro Rodrigues, 93º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de 16 a 27-09-2016.

nº 10464/2016 - Manoel Torralbo Gimenez Junior, 2º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de 28 a 30-09-2016.

nº 10465/2016 - Claudio Luis Watanabe Escavassini, 11º Promotor de Justiça de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, de 1 a 6 de setembro de 2016. (Pt. 123.423/16)

nº 10466/2016 - Marcos Tadeu Rioli, 2º Promotor de Justiça de Casa Branca, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, de 8 a 19-09-2016.

nº 10467/2016 - Rodolfo Strazzi Arcangelo Pereira, 7º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Nova Granada, de 1 a 5 de setembro de 2016. (Pt. 123.490/16)

nº 10468/2016 – Alfonso Presti, 77º Promotor de Justiça Criminal e Marcelo Alexandre de Oliveira, 4º Promotor de Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanharem as investigações referente ao Inquérito Policial 579/16, em trâmite pelo 4º Distrito Policial da Capital, até distribuição.

nº 8032/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de AGOSTO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Liliane Silva de Oliveira **(08/08 a 02/09)**

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 13-07-2016)

nº 9448/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 A 30-09-2016, aos seguintes Promotores de Justiça:

Exclua-se:

Eduardo Olavo Neves Canto Neto

Incluam-se:

Luis Felipe Delamain Buratto

Marcelo Fratangelo Ghilardi

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 18-08-2016)

nº 9449/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de SETEMBRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Luis Roberto Jordao Wakim **(16 a 30)**

Inclua-se:

Eduardo Olavo Neves Canto Neto (16 a 30)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 18-08-2016)

nº 9781/2016 - Claudio Rogerio Ferreira, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 1 a 15-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 9864/2016 - Jose Claudio Zan, 2º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, para, **sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, de 8 a 19-09-2016. (Pt. 118.915/16)**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 9870/2016 - Jose Silvio Codogno, 1º Promotor de Justiça de Mirassol, **para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no** exercício das funções do Promotor de Justiça de Nova Granada, de 1 a 5 de setembro de 2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 9884/2016 - Leticia Rosa Ravacci, 1º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, de 1 a **5** de setembro de 2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 9948/2016 - Renato Flavio Marcao, 2º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Barretos, de 1 a **14**-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10014/2016 - Ana Laura Ribeiro Teixeira Martins, 4º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, de 1 a 30 de setembro, **e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível, de 16 a 28-09-2016.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10015/2016 - Ana Paula Freitas Vilela Leite, 3º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 7 e 10 a 30 de setembro **e acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 6 e 26 a 30-09-2016**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10029/2016 - Camila Bonafini Pereira, 2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de setembro **e acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça Criminal, de 12 a 30-09-2016**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02-09-2016)

nº 10051/2016 - Felipe Amorim Castellan, 3º Promotor de Justiça Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca), para assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, de **1 a 7 e de 10 a 30** de setembro e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, de 16 a 30-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10062/2016 - Gabriela Silva Goncalves Salvador, 1º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Tupã, de **1 a 11 e de 13 a 30** de setembro e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Tupã, de 16 a 30-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10074/2016 - Joao Otavio Bernardes Ricupero, 1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para assumir o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a **11 de setembro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID Leste II (São Miguel Paulista), de 12 a 30-09-2016**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10079/2016 - Jose Guilherme Silva Augusto, 5º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Hortolândia, de 1 a 4 de setembro e assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Bebedouro, de 5 a **27 de setembro e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Guararapes, de 28 a 30-09-2016**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10090/2016 - Larissa Negri Costa Beserra, 2º Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, de 1 a 30 de setembro, auxiliar o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Amparo, dia 1º de setembro **e auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Atibaia, no dia 12-09-2016**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 03-09-2016)

nº 10125/2016 - Rafael de Paula Albino Veiga, 4º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para auxiliar no exercício das funções da 4ª Vara Criminal da Comarca de Piracicaba, de 1 a 30 de setembro e assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 1 a 8 de setembro de 2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10140/2016 - Thiago Alves de Oliveira, 4º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Marília, de **1 a 4 e de 6 a 30**-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10175/2016 – **6º** Promotor de Justiça de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar nos embargos de terceiro 1005018-52.2016.8.26.0348, distribuídos por dependência ao processo 0007967-91.2001.8.26.0348, em trâmite pela 3ª Vara Cível do Foro de Mauá. (Pt. 117.912/16)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 31-08-2016)

nº 10351/2016 – Eduardo Dias Brandão, 1º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar no Plenário do Júri da Comarca de **Jacareí**, no dia 13-09-2016, nos autos do processo 0002831-04.2012.8.26.0292.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 03-09-2016)

II - ATOS

II - ATOS

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 08-09-2016

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e resolução do CNMP 42, de 16-06-2009, efetua o DESLIGAMENTO a pedido, dos seguintes estagiários:

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL

LETICIA ELAINE LINO PEREIRA BASTOS, R.G. 344261189, PJ MILITAR, a partir de 31-08-2016 (Pt. 121.796/16).

RAFAEL MEGRICH, R.G. 502388894, PJ CÍVEL DA CAPITAL, a partir de 02-09-2016 (Pt. 121.879/16).

AYRTON FALCÃO DE AQUINO, R.G. 266617670, PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, a partir de 08-09-2016 (Pt. 123.690/16).

ÁREA REGIONAL DE BAURU

DIEGO ALVES TEIXEIRA, R.G. 482121191, PJ DE PIRAJUÍ, a partir de 26-08-2016 (Pt. 123.352/16).

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS

MARIA LUIZA VIEGAS RODRIGUES MEDAETS, R.G. 506287798, PJ CÍVEL DE CAMPINAS, a partir de 05-09-2016 (Pt. 123.597/16).

ANA MAIARA RIBEIRO DA SILVA, R.G. 2593.132, PJ DE ARTUR NOGUEIRA, a partir de 05-09-2016 (Pt. 123.585/16).

ÁREA REGIONAL DE SANTOS

RODRIGO SANTOS LEAL, R.G. 478763682, PJ CRIMINAL DE SÃO VICENTE, a partir de 30-08-2016 (Pt. 121.682/16).

ÁREA REGIONAL DE SOROCABA

RODRIGO MENDES CARDOSO, R.G. 33.993.867-5, PJ DE ITAPETININGA, a partir de 05-09-2016 (Pt. 122.556/16).

III - AVISOS

III - Avisos

Aviso de 31-8-2016

nº 384/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça Avisa aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que, será realizada REUNIÃO ORDINÁRIA, às 13:30 (treze e trinta) horas, do dia 14 (catorze) de setembro de 2016, no Auditório "Tilene Almeida de Morais", no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar.

Aviso de 1-9-2016

387/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva** e considerando a **redação do atual Código de Processo Civil, em especial os arts. 319, II e 450,** que dispõem sobre a qualificação das partes e das testemunhas, incluindo agora também a indicação de endereço eletrônico das partes, além do nome, estado civil, residência, domicilio, profissão e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Considerando que a providência irá contribuir para elaboração de petições, principalmente quanto à elaboração de iniciais, indicação de rol de testemunhas e cumprimento de sentenças;

RECOMENDA que, no preenchimento das fichas de atendimento no **SIS MP INTEGRADO,** os Promotores de Justiça e funcionários atentem para os campos referentes aos dados da pessoa atendida, inclusive quanto ao endereço eletrônico e outros dados exigidos.

Aviso de 5-9-2016

nº 391/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária mensal, no Auditório **Luis Felippe França Ramos**, no Edifício Sede do Ministério Público, à Rua Riachuelo, 115, 9º andar, Centro, no **dia 14-09-2016, às 11h**, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;

2. Relatório de distribuição do mês de agosto;

3. Comunicações do Secretário-Executivo;

4. Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

5. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

Avisos de 8-9-2016

nº 392/2016 – PGJ

O **Procurador-Geral de Justiça,** no uso de suas atribuições e a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva – CAO de Direitos Humanos e Direitos Sociais, por solicitação do **Promotor de Justiça do GEDUC - Grupo de Atuação Especial de Educação, Núcleo Regional de Ribeirão Preto, CONVIDA** os Promotores de Justiça, e, em especial, aqueles com atribuição **nas áreas da Infância e Juventude, Direitos Humanos e Consumidor** das Comarcas abrangidas pelo referido Núcleo (Altinópolis, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Pitangueiras, Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Serrana, Sertãozinho, Viradouro) para participarem, no **dia 23/09/16, sexta-feira, às 9h30,** na Rua Otto Benz, 1070, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, São Paulo (Telefone 16-3456-3824), da **reunião de trabalho regional,** conforme preceitua o Artigo 4º, I, do Ato Normativo 672/2010-PGJ, para definição de temas prioritários para atuação.

nº 393/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições publica, por extrato, o 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 003/2015 - MPSP.

Protocolado 160.568/2009-MPSP

Partes: Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal.

Objeto: Alteração da cláusula quinta do Termo de Cooperação Técnica supra mencionado, que entre si celebram, objetivando a instalação em órgão que possui o SIMBA, do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos - SITTEL.

Data da assinatura: 23-08-2016.

Prazo: 60(sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

n. 394/2016-PGJ

21º CONCURSO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993, e nos termos do Regulamento aprovado pelo Egrégio Colégio de Procuradores (Ato n. 621/2009-PGJ-CPJ, de 21-12-2009) e do Ato n. 65/2010-PGJ, de 22-10-2010, torna pública a abertura de inscrições para o 21º Concurso de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público, para provimento das **660 (seiscentas e sessenta) vagas de estagiários** pelo Ato n. 119-PGJ, de 19-08-2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares nos órgãos administrativos, de apoio ou de execução do Ministério Público (artigo 76 da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993).

1.2. O estágio não confere vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender ao estagiário direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos (artigo 79 da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993).

1.3. A jornada de trabalho do estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, compatível com o período do curso, sendo obrigatório o comparecimento diário para jornada de quatro horas (artigo 87 da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993).

1.4. O estagiário receberá bolsa mensal, cujo valor será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça, atualmente em R$ 750,00, conforme Ato Normativo 813/2014-PGJ, de 24-02-2014.

2. DAS VAGAS

2.1. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes nas regiões (Capital, Grande São Paulo e Interior), assim distribuídas na Tabela I, além das que vierem a ocorrer até a abertura de novo concurso ao longo do ano civil subsequente.

TABELA I

LOCAL	TOTAL DE VAGAS
Araçatuba	17
Bauru	35
Campinas	28
Capital e Grande São Paulo I e II	316
Franca	9
Piracicaba	41
Presidente Prudente	17
Ribeirão Preto	35
Santos	27
São José do Rio Preto	17
Sorocaba	50
Taubaté	59
Vale do Ribeira (Registro)	9
	660

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções auxiliares (artigo 86 da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993):

I — o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II — o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária e para apuração de infrações penais;

III — o estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;

IV — o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V — o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

VI — a execução dos serviços de datilografia, digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos;

VII — o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital e do Regulamento do Concurso.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet", na página eletrônica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.esmp.mpsp.mp.br), **das 11h do dia 12 de setembro até às 17h do dia 28-09-2016**, observando-se o horário oficial do Estado de São Paulo. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviá-las para o **e-mail: esmp-concurso@mpsp.mp.br.**

4.2.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Público do Estado de São Paulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

I – acessar o "link" correlato ao concurso público na página eletrônica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.esmp.mpsp.mp.br) durante o período da inscrição e preencher o formulário de inscrição;

II - conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente que, após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas no sistema inscrição pelo próprio candidato **até às 17h do dia 28-09-2016**;

III – Ao se inscrever, o candidato deverá optar pela Regional onde exercerá suas funções e também realizará a prova (o rol das cidades e suas respectivas regionais poderão ser verificadas pelo link: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Promotorias_de_Justica).

IV – gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 75,00**, até a data e horário limite para o encerramento das inscrições.

4.4. O Ministério Público do Estado de São Paulo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.

4.5. É vedada a inscrição pela via postal ou fac-símile. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.

4.6. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

4.7. As inscrições serão aceitas somente após o pagamento da taxa de inscrição. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.2 deste capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a data de encerramento das inscrições.

4.8. O candidato será dispensado do pagamento da taxa de inscrição se não dispuser de condições financeiras para suportá-la.

4.8.1. Considera-se sem condições financeiras para suportar a taxa de inscrição o candidato cuja renda familiar per capita não ultrapassar o valor correspondente a um salário-mínimo e meio, assim declarado mediante simples afirmação, ou seja, sem o reconhecimento de firma em cartório, assinada pelo candidato (artigo 7º, §5º do Regulamento do Concurso).

4.8.2. O candidato que pretenda gozar da isenção deverá entregar pessoalmente ou por procurador, na secretaria da Escola Superior do Ministério Público ou em qualquer Área Regional (constantes do Anexo I), **declaração de próprio punho**, mediante simples afirmação (não será necessário reconhecimento de firma em cartório), e preencher o formulário de inscrição disponível no site www.mpsp.mp.br/link do concurso, **no período de 14 a 16 de setembro, das 11h às 19h**.

4.8.3. Não serão recebidas declarações de isenção entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

4.9. A partir do dia **21-09-2016** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público (www.esmp.mpsp.mp.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição.

4.9.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar o pagamento do boleto enviado no email de indeferimento, no prazo estabelecido no item 4.2.

4.9.2. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto terá o pedido de inscrição invalidado.

4.10. O deferimento da inscrição preliminar poderá ser revisto pela Comissão do Concurso, a qualquer tempo, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

4.11. Será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, na inscrição, tenha utilizado documento material ou ideologicamente falso para a obtenção da isenção de taxa ou utilização de reserva de vaga de pessoa deficiente, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

4.12. A **lista dos candidatos habilitados** à prova e dos que tiverem suas inscrições indeferidas, de cada Região, será publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo Seção I) e afixada na sede do Ministério Público - Rua Riachuelo, n. 115 - Centro - São Paulo - e das Áreas Regionais (capital e interior), assim como estará disponível na homepage da Escola Superior do Ministério Público (www.esmp.mpsp.mp.br) e do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.mpsp.mp.br), **a partir das 12h do dia 07-10-2016**.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual 683/92, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso.

5.2. Ficam reservadas 10% do total de vagas existentes por Unidade aos candidatos com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1º, da Lei Complementar 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar 1.118/2010, e do art. 15, § 1º, Resolução CNMP 81/2012), que serão chamados por ordem de classificação, da seguinte forma: para cada 9 (nove) candidatos chamados da lista geral, chamar-se-á 1(um) aprovado da lista especial e assim sucessivamente. O resultado final será divulgado em duas listas, sendo que a primeira conterá a classificação de todos os candidatos e a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência.

5.2.1. Em respeito às demais vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observar-se-á o disposto no item 5.2, deste edital, garantindo-se o patamar mínimo de 10% a candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação para provimento dos cargos, considerando-se cada regional individualmente.

5.3. Os **candidatos com deficiência**, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto n. 6.949, de 25-08-2009) c.c. os artigos 3º e 4º, do Decreto 3.298/99, deverão declarar no formulário de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, para se beneficiarem da reserva de vagas.

5.3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no ITEM 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.4. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e **no período de inscrição**, entregar os documentos nas alíneas "a" e "b" deste item, pessoalmente ou por procurador na secretaria da Escola Superior do Ministério Público ou em qualquer Área Regional, das 11h às 19h, (constantes do Anexo I):

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, e cópias simples dos documentos RG e CPF, anexados ao

relatório e informar a condição especial de que necessita.

5.5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que

constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.6. As inscrições dos candidatos com deficiência serão examinadas por equipe interdisciplinar constituída pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos e para os fins do art. 18 da Resolução 81, de 31-01-2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.